



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 18 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 18
EM 06 / 02/25 / 08:00
Guernyger Ribeiro

REQUER INFORMAÇÕES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A ESTRUTURA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS EM MARIANA-MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG,

O Vereador que este Requerimento subscreve, com base no artigo 68, Parágrafo Único, inciso III da lei Orgânica do Município de Mariana, cumulado com o **artigo 82, incisos II e IV**, e artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer à esta Casa, as seguintes questões:

1 - Considerando que o município de Mariana conta com uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, inaugurada em dezembro de 2024, qual é a atual estrutura disponível para atendimento a emergências, especialmente no combate a incêndios?

2 - O Corpo de Bombeiros de Mariana possui viaturas e equipamentos próprios para o combate a incêndios urbanos? Em caso negativo, quais são as limitações enfrentadas pela corporação?

3 - Qual o efetivo atual de bombeiros militares na unidade de Mariana? Esse número é considerado suficiente para atender às demandas do município?

4 - Diante do recente incêndio ocorrido em um bar na cidade, no qual foi necessário o uso de um caminhão-pipa do SAAE para conter as chamas, quais foram as razões para essa necessidade? O Corpo de Bombeiros não possuía viatura própria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 02 / 2025
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

disponível ou houve alguma falha operacional?

5 - Existe algum plano, por parte da Administração Municipal, em parceria com o Governo do Estado, para fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros em Mariana, garantindo mais eficiência no atendimento a ocorrências dessa natureza??

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei nº 14.751/2023 que "*corpos de bombeiros militares dos Estados, indispensáveis à preservação da ordem pública, à segurança pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio*";

CONSIDERANDO que em nosso Município há Monumentos e Espaços Públicos Tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN;

CONSIDERANDO que em 5 de novembro de 2015, o Município de Mariana houve o rompimento da barragem de Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues;

CONSIDERANDO que o rompimento supracitado se trata da maior catástrofe ambiental do país e um dos maiores rompimentos de barragens de rejeitos de mineração do mundo;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades de mineração no Município de Mariana-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 02 / 2025
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

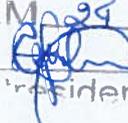
Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas para, depois de recebido e processado pela Mesa Diretora, ver o presente Requerimento aprovado pelo dileto Plenário.

Câmara Municipal de Mariana-MG, 04 de fevereiro de 2025.


VEREADOR SAMUEL DE FREITAS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 02 / 2025


Presidente


Secretário